

NORMAS PARA O EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DO SERVIÇO DE PEDIATRIA DO IPOPF

1. APRESENTAÇÃO

O empréstimo para uso temporário de equipamentos eletrónicos, pelo Serviço de Pediatria do IPOPF tem por objetivo possibilitar aos “alunos” aceder ao apoio escolar por skype e à escola virtual.

2. UTILIZADORES

- a) Os equipamentos eletrónicos serão cedidos somente aos “alunos” em fase de tratamento, independentemente de se encontrarem no hospital ou em casa;
- b) O utilizador deve conhecer as normas estabelecidas para atribuição e cessação do empréstimo dos equipamentos eletrónicos e, assinar a declaração quando lhe for atribuído pela primeira vez o referido equipamento, atestando que conhece e concorda com as referidas normas;
- c) A assinatura da declaração de compromisso atesta que o utilizador é o responsável por qualquer dano ocorrido no equipamento.

3. EMPRÉSTIMO

- a) A utilização do equipamento eletrónico será de uso exclusivo em casa ou no hospital e para os fins anteriormente definidos;
- b) O empréstimo do equipamento será pelo período correspondente ao ano letivo em vigor;
- c) O empréstimo é de uso individual e intransmissível, sendo a integridade do equipamento responsabilidade do titular e do encarregado de educação;
- d) Será emprestado somente um equipamento por utilizador;
- e) O uso dos equipamentos eletrónicos será gerido pela Equipa Lúdico-Pedagógica, num sistema de empréstimo.

4. DEVOLUÇÃO

- a) O utilizador deverá **restituir na Sala de Apoio Pedagógico** o equipamento ao **professor responsável do seu nível de ensino**, professor Gaspar Morais (1º ciclo) e professor António Teixeira (2º, 3º ciclos e secundário);
- b) Na devolução o professor fará a verificação das condições do equipamento, devendo encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue, pelo que deverá relatar qualquer incidente ou mau funcionamento do equipamento no momento da devolução, respondendo pessoalmente pelos danos verificados.

5. DEVERES DO UTILIZADOR

- a) Verificar se o equipamento está em perfeitas condições de uso, bem como cabos e/ou acessórios disponibilizados no momento do empréstimo, caso contrário avisar o professor responsável;
- b) Salvar os arquivos pessoais utilizando um meio de armazenamento (pen drive, e-mail e outros);
- c) É responsabilidade do utilizador qualquer dano causado no equipamento decorrente de mau uso, bem como da utilização de arquivos armazenados nos equipamentos;
- d) Não realizar o download de arquivos não permitidos, músicas e filmes, jogos e outros que não digam respeito à utilização para que foi atribuída;
- f) Não realizar atualização ou a aquisição de aplicações. **IMPORTANTE! TODO ARQUIVO DEIXADO NO EQUIPAMENTO SERÁ APAGADO PELO QUE NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDAS DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS EQUIPAMENTOS.**

6. PROIBIDO

- a) Abrir o equipamento, retirar peças, ou alterar qualquer forma dos hardwares, sob qualquer pretexto;
- b) Instalar ou desinstalar qualquer programa nos equipamentos;
- c) Alterar a configuração do equipamento;
- d) Violar os lacres de segurança do equipamento;
- e) Empréstimo dos equipamentos eletrónicos a outra(s) pessoa(s);
- f) Uso dos equipamentos eletrónicos para jogos;

7. PENALIZAÇÕES

- a) Em caso de dano ou perda do equipamento e/ou seus acessórios, o utilizador terá de reembolsar o valor da manutenção e/ou substituir por equipamento igual ou equivalente;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Equipa Lúdico-Pedagógica, restringir, ampliar o prazo de empréstimo ou suspender a circulação do equipamento, bem como solicitar a devolução antes do prazo, quando necessário. Os casos omissos na presente Norma serão apreciados pela Equipa.